



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 15/2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor Eliel dos Santos Corrêa

Prefeito Municipal de Diamante do Norte – PR

Assunto: Requisição de informações técnicas e adoção de providências – Obra do Estádio Municipal Reynaldo Massi.

Excelentíssimo Sr. Prefeito

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**, neste ato representada por seu Presidente **EDUARDO BONO DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, especialmente aquelas inerentes à função fiscalizatória do Poder Legislativo, e em atendimento à solicitação formal da Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requisitar o que segue.

Consoante comunicação encaminhada pela referida Comissão, após a realização de fiscalização técnica in loco na obra pública do Estádio Municipal Reynaldo Massi, foram identificadas inconformidades de natureza estrutural e construtiva, com indícios de não conformidade com normas técnicas aplicáveis, bem como possíveis falhas na execução, controle tecnológico e fiscalização contratual, circunstâncias estas que, em tese, comprometem a qualidade, segurança, funcionalidade e vida útil do empreendimento público.

Diante de tais apontamentos, e considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, REQUER-SE a Vossa Excelência, com fundamento no dever de prestar informações ao Poder Legislativo, o encaminhamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, dos seguintes elementos técnicos e administrativos:

I – Relatório técnico circunstanciado, subscrito por profissional habilitado, contendo análise detalhada das inconformidades apontadas, com indicação das causas, extensão dos danos e eventuais riscos estruturais;



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

II – Identificação completa da empresa contratada para execução da obra, incluindo razão social, CNPJ, bem como do(s) responsável(is) técnico(s), com apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);

III – Relatório detalhado da fiscalização contratual exercida pelo Município, especificando os agentes públicos responsáveis, periodicidade das inspeções, registros de acompanhamento e eventuais notificações emitidas;

IV – Cópia integral do processo administrativo licitatório e do contrato administrativo firmado, incluindo medições, ordens de serviço, termos aditivos e demais documentos pertinentes à execução contratual;

V – Plano de ação corretivo, acompanhado de cronograma físico-financeiro atualizado, contendo as medidas a serem adotadas para saneamento das irregularidades constatadas;

VI – Informações acerca da instauração de eventual procedimento administrativo para apuração de responsabilidades, bem como das medidas adotadas para responsabilização administrativa, civil e/ou contratual dos envolvidos, se for o caso.

Ressalta-se que o não atendimento da presente requisição no prazo assinalado poderá ensejar a adoção das medidas legais e regimentais cabíveis, inclusive a comunicação aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo de outras providências correlatas.

Por fim, destaca-se que a presente solicitação visa assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos padrões técnicos exigidos na execução de obras públicas.

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de elevada consideração e apreço institucional.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 07
de abril de 2026



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

EDUARDO BONO

DA

SILVA:00519370180

Assinado de forma digital

por EDUARDO BONO DA

SILVA:00519370180

Dados: 2026.04.07

11:45:56 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Prefeito do Município de Diamante do Norte – Pr.

ELIEL DOS SANTOS CORREA.



Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais

MEMORANDO Nº 01/2026

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS

Ao

Excelentíssimo Senhor

Eduardo Bono

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Comunicação de irregularidades e solicitação de providências – Obra do Estádio Municipal Reynaldo Massi.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais, composta pelos Vereadores **Elcio Ferreira**, **José Roberto Lourenço Pardin** e **Sérgio Rodrigues**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, especialmente no tocante à fiscalização dos atos da Administração Pública e ao acompanhamento da execução de obras públicas municipais, vem, por meio do presente, relatar e requerer o que segue.

Em atendimento a reiteradas manifestações e reclamações oriundas da população, esta Comissão procedeu à fiscalização in loco da obra do campo de futebol municipal, ocasião em que foram constatadas inconsistências de ordem estrutural e construtiva que, em tese, comprometem a qualidade, a segurança e a durabilidade da obra pública executada. Dentre as irregularidades verificadas, destacam-se:

I – **Comprometimento dos corrimãos**, com presença de avarias, desalinhamentos e indícios de fragilidade estrutural, em desconformidade com as normas técnicas aplicáveis à segurança de equipamentos de uso coletivo;

II – **Danos na estrutura do aterro**, evidenciando processos erosivos, desagregação do solo e possível deficiência na execução dos serviços de contenção e compactação, o que pode acarretar risco à estabilidade da área;

III – **Patologias construtivas na arquibancada**, com indícios de deterioração precoce, sugerindo eventual inadequação de materiais, execução ou ausência de fiscalização técnica eficiente.

Diante do exposto, e considerando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública, esta Comissão entende imprescindível a adoção imediata de medidas corretivas, bem como a devida apuração dos fatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Assim, requer-se a Vossa Excelência que determine a expedição de **ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal**, para que sejam apresentados, de forma formal e fundamentada, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, os seguintes elementos:

- a) Relatório técnico circunstanciado acerca das irregularidades apontadas;
- b) Identificação da empresa contratada para execução da obra, bem como do(s) responsável(is) técnico(s);
- c) Informações sobre a fiscalização contratual realizada pelo Município;
- d) Cópia do contrato administrativo, medições e eventuais aditivos;
- e) Plano de ação e cronograma detalhado para correção das inconformidades constatadas;
- f) Esclarecimentos quanto à eventual responsabilização administrativa, civil ou contratual.

Ressalte-se que a ausência de resposta no prazo assinalado poderá ensejar a adoção de medidas regimentais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas do Estado, para as providências que entender pertinentes.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Diamante do Norte/Pr. – 01 de abril de 2026

Presidente: Vereador Elcio Ferreira

Relator: Vereador José Roberto Lourenço Pardin

Membro: Vereador Sérgio Rodrigues







